



PROC. ADM. Nº. 715718 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.14/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 14/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES**, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **30/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 10 (itens) para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 05 (cinco) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 290.001.070.001/11.

OLMI INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 007.893.210.001/17.

DISNORMA COM. ATACADISTA DE MED E MATERIAL MEDICO HOSP.LTDA, CNPJ sob nº 013.264.950.001/06.

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrito no CPJ sob nº 376.526.500.001/21.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 076.280.700.001/38.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:



PROC. ADM. Nº. 715718 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR, as empresas abaixo por cumprir com todos os requisitos do edital:

CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, itens 1, 2, 3, 6, 7, 10.

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 4.

INABILITAR, a empresa **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI** ;

Empresa deixou de atender os itens do edital.

8.2.6.1. Juntamente com a proposta a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá anexar no campo documento pós disputa as seguintes documentações:

8.2.6.2. Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO.

OBS: Declaração de responsabilidade referente ao pregão 13/2021 para Prefeitura de Santa Amália –PR.

Declaração de Inexistência de fatos impeditivos e supervenientes, referente ao pregão 13/2021 para Prefeitura de Santa Amália –PR.

Declaração de cumprimento e requisito de Habilitação, referente ao pregão 053/2021 Prefeitura Municipal de Naviraí - MS.

I. CONVOCAR, as licitantes remanescentes dos itens 5, 8, 9 da empresa **inabilitada** a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no **prazo máximo de 2hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.

II. INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com as empresas remanescentes, e análise das amostra e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

III. INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12 das 13h, às 17h sito à Avenida da Feb nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.


Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

Várzea Grande - MT, 02 de julho de 2021.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 06/2021			
FORNECEDOR: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 01.326.495/0001-06			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia-INMETRO.	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker		
APROVADO	 Gideão Boanez do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG		

Várzea Grande, 02 de Julho de 2021.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 06/2021			
FORNECEDOR: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP CNPJ: 29.000.107/0001-11			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia-INMETRO.	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker		
APROVADO	 Gideão Boarez do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG		

Várzea Grande, 02 de Julho de 2021.

Recebi em <u>02/07/21</u>
Às <u>10 39</u> horas
Ass:



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 06/2021			
FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI CNPJ: 37.652.650/0001-21			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia-INMETRO.		X	
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker		
REPROVADO	Gideão Boarez do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG 		

Várzea Grande, 02 de Julho de 2021.

